



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A GLÓRIA DE DEUS
DESDE 1928

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2024

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que a Lei 14.133/21, define que a concorrência é a modalidade de licitação entre interessados, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa;

Considerando que não foi atingido o número mínimo de 03(três) propostas de preço para fornecimento de Serviço Gráfico para atender a demanda da 45ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena, no distrito de Tefé - Convênio Médio Rio Solimões.

Informamos que cancelamos o edital 005.2024, pertinente ao Processo de Contratação de Empresa para fornecimento de Serviço Gráfico do convênio Médio Rio Solimões (882482), devido o número de licitantes ser inferior a 3 (três).

Ante o exposto, subscrevemo-nos

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento

Gerente Finanças Administrativo

Missão Evangélica Caiuá